



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

RELATÓRIO DE CONTAS Nº 104/2017 –DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF

Unidade : Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB
Assunto : Prestação de Contas Anual
Exercício : 2016

1 INTRODUÇÃO

Tendo em vista que a Subcontroladoria de Controle Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal realizou auditorias que envolveram a Unidade e o exercício sob análise, não foi necessária a realização de auditoria específica para compor as contas da Unidade.

Dessa forma, este relatório apresentará apenas a execução orçamentário-financeira da Unidade, a análise das peças processuais das Contas apresentadas pelos gestores, a consolidação dos pontos identificados nos outros relatórios elaborados para o período, os quais seguirão em anexo, e a avaliação de eficácia e eficiência por gestão.

2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Na tabela a seguir é apresentada a execução orçamentário-financeira da unidade para o período sob análise.

TABELA 1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

TIPO	DOT. INICIAL (A)	DOTAÇÕES BLOQUEADAS	EXECUTADO	SALDO DISPONÍVEL
INVESTIMENTOS	754.051.000,00	(22.964.000,00)	1181.427.113,71	625.493.886,29
DISPÊNDIOS	1.578.543.000,00	0	1.558.646.186,12	19.296.813,88
TOTAL	2.332.594.000,00	(22.964.000,00)	1.740.073.299,83	644.790.700,17

FONTE: SIGGO- CONSULTA EXECUÇÃO ESTATAL – EXTRAÍDO EM 17/08/2017

3 EXAME DAS PEÇAS PROCESSUAIS

Constam no Sistema e-Contas os documentos e informações exigidas pelo art. 10 da Instrução Normativa n.º 02/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal



4 CONSTATAÇÕES REFERENTES AO PERÍODO

Na tabela a seguir são apresentadas as constatações constantes de relatórios e inspeções que envolveram a unidade e o período sob análise. Os documentos citados seguem em anexo ao presente Relatório.

TABELA 2 – RESULTADOS DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES

DOCUMENTO	CONSTATAÇÃO			CLASSIFICAÇÃO DA FALHA	
	GESTÃO	SUBITEM	RECOMENDAÇÕES		
RI 02/2017 - DIGOV	GESTÃO DE SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS	1.1	PROCESSOS SELECIONADOS PARA O EXERCÍCIO DE 2016	NÃO HOUE PORQUE TRATA-SE APENAS DE UMA INFORMAÇÃO	INFORMAÇÃO
RI 02/2017 - DIGOV	GESTÃO CONTÁBIL	2.1	ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2.1 – ATIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE 2.1.1 – DISPONIBILIDADES – CAIXA E APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA 2.1.2 - CONTAS A RECEBER DE CLIENTES 2.1.3 – SALDO EM TESOURARIA 2.1.4 – PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS 2.1.5 – ATIVAÇÕES À CONTA DE NÃO CIRCULANTE 2.1.6 – INVESTIMENTOS, IMOBILIZADO E INTANGÍVEL 2.2 – PASSIVO CIRCULANTE E NÃO	NÃO HOUE PORQUE TRATA-SE APENAS DE UMA INFORMAÇÃO	INFORMAÇÃO



TABELA 2 – RESULTADOS DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES

			CIRCULANTE 2.2.1 – FORNECEDORES 2.2.2 – OBRIGAÇÕES ESPECIAIS 2.2.3 – PROVISÕES PARA RISCOS TRABALHISTAS, CÍVEIS, FISCAIS E REGULATÓRIOS 2.2.4 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS 2.2.5 – BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO 2.3 – RECEITA E RESULTADO 2.4 – INDICADORES DE RENTABILIDADE 2.5 – INDICADORES DE LIQUIDEZ 2.6 – INDICADORES DA SITUAÇÃO OPERACIONAL 2.7 – EBITDA 2.8 – RESSALVAS DOS AUDITORES INDEPENDENTES		
--	--	--	---	--	--

Verifica-se que, para o período sob análise, não foram apontadas falhas.



5 EFICIÊNCIA E EFICÁCIA

Os exames foram realizados por meio de amostragem, com o julgamento fundamentado na documentação comprobatória dos atos e fatos praticados nas referidas gestões e pelas informações obtidas no Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGo).

Conforme disposto no Anexo I da Portaria nº 226/2015 - CGDF, é apresentado a seguir a aferição da eficiência e eficácia das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e contábil referente à Prestação de Contas Anual da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB:

TABELA 3 – EFICIÊNCIA E EFICÁCIA POR GESTÃO

	GRAU DE EFICÁCIA	GRAU DE EFICIÊNCIA
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	EFICAZ	EFICIENTE
GESTÃO FINANCEIRA	EFICAZ	EFICIENTE
GESTÃO PATRIMONIAL	EFICAZ	EFICIENTE
GESTÃO CONTÁBIL	EFICAZ	EFICIENTE

6 CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados e considerando as demais informações, considera-se que o Relatório está apto para a certificação, em obediência ao Decreto nº 33.215/2012, alterado pelo Decreto nº 37.091/2016.

Brasília, 17 de Agosto de 2017.

CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL